
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.187, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Moradores Quilombolas do Moju-Miri - AQMOMI.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Moradores Quilombolas do Moju-Miri - AQMOMI, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 06.136.514/0001-55, com sede e foro no Município de Moju, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de junho de 2015.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32. 917, DE 30/06/2015.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ